

nível 31, com 40 horas semanais, de acordo com o art. 219, inciso II do Decreto nº 2479/79, combinado com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, a partir de 19/08/2008.

Id: 674131. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA DIRETORA
DE 08.10.2008**

Proc. UERJ nº 10969/2003 - Ficam fixados e refixados, a contar de 22/06/2005 e de 01/07/2008, os proventos mensais do inativo IDALICE ROMUALDO DAMASCENO, matr. 24542-3, Auxiliar Universitário/Serviços de Saúde, aposentado através da Portaria SRH nº 169/2005, publicada no D.O. de 22/06/2005, ficando cancelada a publicação de 11/12/2006, página 98, 2ª coluna.

Proc. UERJ nº 8924/2008 - HENRIQUE SALVADOR AMARAL STHEL, matr. nº 7294-2 - Anote-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 01/05/76 a 31/07/76, 13/09/77 a 22/02/79, 01/12/79 a 30/11/80, 01/12/80 a 24/09/83 e de 14/02/84 a 15/09/85, totalizando 2.591 dias de exercício.

Proc. UERJ nº 8996/2008 - SANDRA CUPOLLILO DE ALVARENGA, matr. nº 7136-5 - Anote-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 05/12/67 a 07/05/68 e de 01/05/85 a 31/12/85, totalizando 398 dias de exercício.

DE 10.10.2008

Proc. UERJ nº 8695/2008 - ELINDA ROSA CAVALCANTE CHAVES MATTOS, matr. nº 4831-4 - Anote-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 16/05/72 a 18/10/72, 11/06/73 a 03/07/73 e de 04/09/73 a 11/01/74, totalizando 309 dias de exercício; ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de 02/05/77 a 31/03/79, totalizando 965 dias de exercício.

Id: 674132. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE
FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
COLEGIADO ACADÊMICO
ATO DO PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO COLAC Nº 004 DE 11 DE JANEIRO DE 2008

**ESTABELECE NORMAS DE CONCESSÃO DE
BOLSAS DE RECÉM DOUTOR DA UENF E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O COLEGIADO ACADÊMICO - COLAC da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a normatização federal (art. 48 da Lei nº 9394, de 20/12/96 - LDB; art. 6º da Lei nº 2494, de 10/02/1998; Resolução CNE/CES nº 01, de 03/04/2001 e Decreto nº 5.518, de 23/08/2005, referente à concessão de bolsas de recém-doutor da UENF,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Programa de Bolsa de Recém-Doutor no âmbito dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual do Norte Fluminense em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação.

Parágrafo Único- O programa será implementado com recursos descentralizados da FAPERJ, sem prejuízo aos recursos destinados aos programas de mestrado e doutorado da UENF.

Art. 2º - O programa de bolsa de Recém-Doutor tem por objetivo estimular o desenvolvimento dos programas de pós-graduação da UENF, a inserção dos recém-doutores nas atividades acadêmicas de ensino pesquisa e extensão da Universidade em projetos que contribuam para:

- I - a complementação da formação de recém-doutores junto a equipes docentes dos programas de pós-graduação da UENF;
- II - a diversificação interna dos grupos de pesquisa mediante a participação dos egressos de cursos de doutorado de instituições do país e do exterior;
- III - o fortalecimento de grupos de pesquisa nos programas de pós-graduação;
- IV - a integração das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.

Art. 3º- A concessão das bolsas será mediante a concorrência por meio de Edital público e o valor das bolsas vinculados à tabela geral de bolsas da UENF. O período de vigência da bolsa será de até seis meses renováveis por até no máximo dois anos. Após este prazo não será mais possível a concessão de nova bolsa ao mesmo recém-doutor.

Parágrafo Único- As solicitações de bolsas por período acima de 03 meses implicará na obrigatoriedade de participação do bolsista nos cursos de Graduação da UENF.

Art. 4º - Para se candidatar ao Programa Bolsa de Recém-Doutor na UENF, o candidato deverá:

- a) ter obtido o título de doutor há, no máximo, 03 (três) anos em Programa credenciado pela CAPES ou em Instituição no exterior;
- b) não ter vínculo empregatício ou estatutário;
- c) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja este aprovado;
- d) dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- e) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- f) ter seu currículo atualizado disponível no sistema *Lattes*;
- g) não ter ultrapassado o prazo de 48 meses de curso no doutorado, contados da data de matrícula;
- h) cada benefício de auxílio deve ser atribuído a um indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento sob qualquer pretexto.

Art. 5º - Para a seleção, de acordo com edital específico, o candidato deverá encaminhar à secretaria do Programa de Pós-Graduação ao qual pretende realizar o referido período de atividades, requerimento com tal objetivo, instruindo o processo com os seguintes documentos:

- I - ofício dirigido ao Coordenador do Programa;
- II - cópia do diploma e histórico do título de Doutor;

- III - cópia do currículo gerado pela plataforma *Lattes* do CNPq ou similar;
- IV - projeto de pesquisa resumido (máximo de 20 páginas);
- V - cronograma de atividades de ensino, pesquisa e extensão que pretende desenvolver durante o período;
- VI - carta de aceite do professor, devidamente credenciado no Programa, responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo pós-doutorando;
- VII - carta de aceite do Laboratório ao qual o bolsista desenvolverá suas atividades;
- VIII - ementa da(s) disciplina(s) da Graduação sob a responsabilidade do bolsista com a aprovação do Laboratório e Colegiado do respectivo curso de Graduação para homologação pela Câmara de Graduação da UENF.

Art. 6º - A Comissão Coordenadora de cada Programa de Pós-Graduação será responsável pela análise da documentação especificada no art. 5º e deverá emitir parecer, que será encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para análise e homologação do respectivo processo na CPPG.

Art. 7º - As atividades do bolsista compreenderão atribuições relativas aos encargos acadêmicos como colaborador em atividades didáticas nas disciplinas de graduação e/ou pós-graduação, desenvolvidas sob a supervisão do professor responsável pela disciplina, nos termos do Regimento Geral da UENF.

Art. 8º - Durante sua permanência, cumprindo o cronograma estabelecido, o recém-doutor deverá:

- I - integrar-se ao Grupo de Pesquisa do CNPq ao qual está vinculado o professor-supervisor responsável por seu acompanhamento acadêmico;
- II - Após sua aceitação e ingresso no programa, o pesquisador será identificado, no âmbito da UENF, pela denominação de bolsista recém-doutor, passando a ter o direito de utilizar as facilidades que se aplicam aos pesquisadores da UENF;
- III - ao concluir o período de atividades, o recém-doutor deverá apresentar um Seminário ao Programa ao qual está vinculado apresentando os resultados das atividades executadas. A declaração de apresentação do Seminário será de responsabilidade do docente responsável pela Disciplina Seminário do Programa ao qual o recém-doutor estará vinculado;
- IV - cumpridas todas as exigências regimentais, o recém-doutor receberá uma declaração emitida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PROPPG contendo informações sobre o desenvolvido no período.

Art. 9º - Ao recém-doutor compete:

- I - dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas programadas no cronograma; casos excepcionais serão analisados pela CPPG;
- II - zelar pelos laboratórios, salas de aula, bem como pelos equipamentos e materiais utilizados durante todo o tempo em que fizer parte do Programa, devendo, para tanto, observar as normas de uso em cada setor, apontar irregularidades e uso indevido de qualquer bem a que se refere este artigo;
- III - o recém-doutor, ao término de seu treinamento, deverá entregar ao seu Supervisor o original de todos os protocolos utilizados na sua pesquisa, caderno com anotações de campo, cópia em disquete ou CD de seminário e qualquer outro material biológico que não tenha sido produzido durante o período do seu treinamento;
- IV - toda a produção do pós-graduando quer técnico-científica ou de direito de propriedade industrial, ou autoria, ou mesmo de proteção de cultivar, deverá reconhecer os direitos envolvidos da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.

Art. 10 - Para expedição da declaração de atividades como bolsista recém-doutor deverão ser encaminhados à PROPPG os seguintes documentos:

- I - ofício do Coordenador do Programa de Pós-Graduação remetendo o respectivo processo;
- II - cópia do relatório das atividades realizadas;
- III - declaração da apresentação do Seminário;
- IV - declaração do Supervisor de que o bolsista entregou toda a documentação definida no art. 9º, inciso III;
- V - declaração de *nada consta* de órgãos competentes da UENF.

Art. 11- Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e encaminhado ao COLAC para homologação da decisão.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2008

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO
Presidente

Ref. Processo nº E-26/051.669/2008

Id: 674241. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE
FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
ATO DO REITOR
DE 08.10.2008**

HAMILTON GARCIA DE LIMA, matrícula nº 10.713-6, CPF nº 837.016.807-87, brasileiro, nascido em 10.03.1964, do sexo masculino, Carteira de Identidade nº 06653163-3, expedida pelo IFRJ, inscrito no PIS/PASEP nº 1.260.837.760-4, investido no cargo de Professor Associado, Nível E, Faixa XIV, Padrão 1, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, pelo Ato do Reitor publicado em D.O. de 26.09.2008, tomou posse em 30.09.2008, com validade a contar de 30.09.2008. Proc nº E-26/051.805/2008.

Id: 674239. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE
FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
DESPACHO DO REITOR
DE 07.10.2008**

Processo nº E-26/052.094/08 - HOMOLOGO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2008, referente à aquisição de material de sinalização para atender à Prefeitura cujo objeto foi adjudicado pelo valor total de R\$ 5.233,00 (cinco mil duzentos e trinta e três reais) à empresa B. T. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

**DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO GERENTE
DE 09.10.2008**

Processo nº E-26/051.109/2004 - **AILTON MOTA DE CARVALHO**, Professor Associado, matrícula nº 00709-6. Averbe-se os períodos de 01/09/1999 a 31/12/2001 e de 01/01/2002 a 08/09/2003 num total de 1.468 dias de efetivo exercício, prestado a Fenorte e a UENF, como Professor.

Processo nº E-26/050.159/2003 - **JOSE ANTONIO ALVES TOUGEIRO**, matrícula nº 10.166-7. Concedo o aumento de triênio no percentual de 20% a partir de 01/07/2008.

Processo nº E-26/051.504/2005 - **JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA MOTTA**, matrícula nº 10.336-6. Concedo o aumento de triênio no percentual de 15% a partir de 28/06/2008.

Processo nº E-26/052.504/2003 - **MARCIO TOLEDO BARRETO**, matrícula nº 10.478-6. Concedo o aumento de triênio no percentual de 20% a partir de 07/08/2008.

Processo nº E-26/051.838/2005 - **BEATRIZ MORAES GOMES DE ALMEIDA**, matrícula nº 00683-3. Concedo o aumento de triênio no percentual de 20% a partir de 01/07/2008.

Processo nº E-26/052.596/2003 - **JUCELIA DA SILVA ARAUJO GIULLI**, matrícula nº 10.101-4. Concedo o aumento de triênio no percentual de 30% a partir de 20/07/2008.

Processo nº E-26/052.146/2005 - **CARLOS LEONARDO RAMOS POVOA**, matrícula nº 10.078-4. Concedo o aumento de triênio no percentual de 15% a partir de 07/08/2008.

Processo nº E-26/053.385/2003 - **ISABELA LIMA RIBEIRO GOMES BARRETO**, matrícula nº 10.094-1. Concedo o aumento de triênio no percentual de 20% a partir de 09/08/2008.

Processo nº E-26/052.301/2003 - **JAILSE VASCONCELOS TOUGEIRO**, matrícula nº 10.096-6. Concedo o aumento de triênio no percentual de 35% a partir de 12/08/2008.

Processo nº E-26/052.139/2005 - **FRANCISCO ALVES MOREIRA FILHO**, matrícula nº 00697-3. Concedo o aumento de triênio no percentual de 20% a partir de 09/08/2008.

Processo nº E-26/051.469/2005 - **NILSON MARINHO DE SOUZA**, matrícula nº 10.364-8. Concedo o aumento de triênio no percentual de 15% a partir de 25/06/2008.

Processo nº E-26/050.711/2004 - **PAULO CESAR PAES FERNANDES**, matrícula nº 10.547-8. Concedo o aumento de triênio no percentual de 20% a partir de 07/08/2008.

Processo nº E-26/051.477/2005 - **PAULO JOSE DIAS DA SILVA**, matrícula nº 10.370-5. Concedo o aumento de triênio no percentual de 15% a partir de 25/06/2008.

Processo nº E-26/051.478/2005 - **PAULO SERGIO LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº 10.371-3. Concedo o aumento de triênio no percentual de 15% a partir de 25/06/2008.

Processo nº E-26/052.140/2005 - **PEDRO AMORIM BERBERT**, matrícula nº 00694-0. Concedo o aumento de triênio no percentual de 20% a partir de 04/08/2008.

Processo nº E-26/050.566/2004 - **RICARDO DE AZEVEDO SILVA**, matrícula nº 10.374-7. Concedo o aumento de triênio no percentual de 15% a partir de 25/06/2008.

Processo nº E-26/051.479/2005 - **RITA DE CÁSSIA MOTHE ESCOCARD**, matrícula nº 10.240-0. Concedo o aumento de triênio no percentual de 15% a partir de 25/06/2008.

Processo nº E-26/051.480/2005 - **RIVEA CRISTINA CUSTODIO RODRIGUES**, matrícula nº 10.241-8. Concedo o aumento de triênio no percentual de 15% a partir de 25/06/2008.

Id: 674238. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 29.09.2008**

Processo nº E-26/32.925/2008 - LÚCIA MENEZES PINTO DAMASCENO, Professor I - Química, matrícula/FAETEC nº 0224811-0. CONCEDO licença sem vencimento para trato de interesses particulares, com validade a contar de 01.10.2008, por 4 anos, fundamentado no art. 1º do Decreto nº 5.146, de 29 de dezembro de 1981.

Id: 673900. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 01.10.2008**

Processo nº E-26/74.626/1999 - Fica reduzida a carga horária em 50% (cinquenta por cento), pelo período de 01 ano, com validade a contar de 19 de janeiro de 2008, da servidora Maria José Teves Ferreira, Professor I, matrícula nº 0823386-8, com base no parecer da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional/SESDEC, nos termos do Decreto nº 14.870, de 01 de junho de 1990.

Id: 673901. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 02.10.2008**

Processo nº E-26/33.384/2008 - ANDRÉ LUIS BARROSO SANTOS, Operador Microcomputador, matrícula/FAETEC nº 0222196-8. CONCEDO licença sem vencimento para trato de interesses particulares, com validade a contar de 01.10.2008, por 4 anos, fundamentado no art. 1º do Decreto nº 5.146, de 29 de dezembro de 1981.

Id: 673898. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO ESTADUAL NORTE FLUMINENSE
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 07/10/2008**

Processo nº E-26/070.623/2008 - GUSTAVO GUIMARÃES DO NASCIMENTO, matrícula 00962-1.

Processo nº E-26/070.624/2008 - RAQUEL DUTRA COELHO, matrícula 00961-3.

Processo nº E-26/070.625/2008 - CAROLINA BRAGA BOYNARD, matrícula 00964-7.

Processo nº E-26/070.626/2008 - POLYANA BORGES DIAS, matrícula 00963-9.

CONCEDO O AUMENTO DE TRIÊNIO NO PERCENTUAL DE 10% A PARTIR DE 05/10/2008.

Id: 673515. A faturar por empenho

Acesse:
www.io.rj.gov.br

IMPrensa Oficial
do Estado do Rio de Janeiro

Empresa Pública



GOVERNO DO
Rio de Janeiro